



8 E 6
22-70-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XI — Nº 201

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 1969

RESOLUÇÃO DE 10 DE OUTUBRO DE 1969

Considerando que o número de processos em andamento na Seção de Importação é superior à capacidade de atendimento normal daquele Setor de trabalho;

Considerando que o atendimento do crescente número de solicitações irá provocar dificuldades à S.I., com pre-

juízo para os processos em anda-

Considerando, entim, a necessidade de proporcionar àquela Seção as ne-

cessárias condições para promover a elaboração de todos os seus registros, prestações de contas, tendo em vista a proximidade do término do exercício, resolve suspender provisoriamente o atendimento de novos pedidos para importação, devendo a S.I. cuidar exclusivamente dos processos em andamento. — Antonio Moreira Couceiro, Presidente.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO GERENTE

De 14 de outubro de 1969, deferindo, na forma dos pareceres o requerido nos processos ns:

— Banco de Investimento

— Reforma de estatuto:

A-69-3.949 — Banco da Bahia — Investimentos S. A.

A. G. E. de 1º de agosto de 1969. — Sociedade Corretora

— Aumento de capital — reforma de estatuto:

A-69-4.085 — Cruzeiro S. A. — Sociedade Corretora de Valores.

De NCr\$ 60.000,00 para NCr\$ \$4.000,00.

A. G. E. de 30 de junho de 1969. — Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

— Aumento de capital — reforma de estatuto:

A-69-3.043 — Finansinos S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

De NCr\$ 1.200.000,00 para NCr\$ 1.600.000,00.

A. G. E. de 28 de maio de 1969. A-69-3.645 — Pinnal S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos

De NCr\$ 2.000.000,00 para NCr\$ 2.600.000,00.

A. G. E. de 25 de junho de 1969 e 25 de setembro de 1969

A-69-4.196 — Codaco S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos

De NCr\$ 1.320.000,00 para NCr\$ 2.000.000,00.

A. G. E. de 29 de agosto e 9 de outubro de 1969

— Prorrogação de prazo de junctonamento:

A-69-440 — Lerosa S. A. — Financiamento, Crédito e Investimentos

Até 17 de abril de 1971

A-69-2.817 — Dinamo S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos

Até 4 de outubro de 1971

A-69-4.040 — Princesa S. A. — Crédito, Financiamento e Investimento

Até 7.10.71

— Incorporação para futuro aumento de capital — Lei nº 4.357-64:

A-69-3.043 — Finansinos S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos

De NCr\$ 33.162,24.

Retificações

No Diário Oficial de 9 de outubro de 1969, Seção I — Parte II, página 2.669 2ª coluna logo após a linha 48,

Leia-se: Indeferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo nº:

Instalação de dependência:

A-69-3.773 — Halles Financeira S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos

No Rio de Janeiro. (GB).

INSPECTORIA DE BANCOS

Serviço Regional da Inspeção de Bancos — São Paulo

DESPACHOS DO CHEFE

Deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos ns:

Em 9 de outubro de 1969

Aumento de capital e reforma de estatutos

SP-271-69 — Banco Italo-Belga S. A.

De NCr\$ 3.990.278,08 para NCr\$ 4.641.963,72.

Em 10 de outubro de 1969

Aumento de capital e reforma de estatutos

De NCr\$ 400.000,00 para NCr\$.. 800.000,00.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIAS DE 16 DE SETEMBRO DE 1969

O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e de acordo com a decisão do Conselho Administrativo desta Caixa, tomada em sua sessão do dia 16 de setembro de 1969, que aprovou o Parecer nº 21-69-G.P. desta Presidência:

Nº 521 — Autoriza a transferência de verba abaixo discriminada, dentro do orçamento desta Caixa Econômica, do presente exercício, a fim de atender despesas decorrentes das promoções dos servidores desta Instituição:
Da Verba — Despesas de Custeio

	NrC\$
Consignação — Pessoal	
Subconsignação — Auxílio para diferença de Caixa	50.000,00
Subconsignação — Gratificação de Função	130.000,00
Subconsignação — Diárias	30.000,00
	<hr/>
	210.000,00

Para a Verba — Despesa de Custeio	
Consignação — Pessoal	
Subconsignação — Vencimentos	210.000,00

O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e de acordo com a decisão do Conselho Administrativo desta Caixa, tomada em sua sessão do dia 16 de setembro de 1969, que aprovou o Parecer nº 22-69-D.P. desta Presidência:

Nº 522 — Autoriza a transferência de verba abaixo discriminada, dentro do orçamento desta Caixa Econômica, do presente exercício, para atender despesas com o INPS, relativas a inscrição de servidores desta Instituição:

	NrC\$
Da Verba — Transferências Correntes	
Consignação — Contribuição para Previdência Social	
Subconsignação — 4 — Fundo Garantia p/Tempo de serviço	5.000,00

Para a Verba — Transferências Correntes	
Consignação — Contribuição p/Previdência Social	
Subconsignação — 3 — I.N.P.S.	5.000,00

Carlos Frederico Marés de Souza, Presidente

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNIROSCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	NCr\$ 18,00	Semestre	NCr\$ 13,50
Ano	NCr\$ 36,00	Ano	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCr\$ 39,00	Ano	NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIA DE 25 DE SETEMBRO DE 1969

O Presidente da Junta Interventora Administrativa da Caixa Econômica Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Comunicação Interna de Serviço número 17-69 do Serviço de Habitação e Hipotecas, resolve:

N.º 200. — Designar o Escriurário Classe "D", Índice "18", matrícula n.º 24, José Alves Marques, para exercer em substituição, a partir de 1.º de outubro de 1969, a Função de Confiança de Chefe da Seção de Arrecadação do Serviço de Habitação e Hipotecas Índice "17", durante o impedimento do respectivo titular, por motivo de férias regulamentares. — José Pereira da Fonseca — Presidente da Junta Interventora Administrativa.

PORTARIAS DE 1 DE OUTUBRO DE 1969

O Presidente, em exercício, da Junta Interventora Administrativa da Caixa Econômica Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta da C.I.S. n.º 22, de 26 de setembro corrente, da chefia do Serviço de Contabilidade de Depósitos, resolve:

N.º 203 — Designar o Escriurário Classe "C", Índice "16", matrícula n.º 132, Nely Rodrigues de Sousa, para exercer, em substituição, a partir de 1.º de outubro de 1969, a Função de Confiança de Chefe da Seção de Registro e Controle do Serviço de Contabilidade de Depósito, Índice "7", enquanto perdurar o impedimento do respectivo titular que foi designado para exercer, em substituição, a Função de Confiança de Chefe da Seção de Controle do Serviço de Depósitos Índice "17", cujo titular entrará em gozo de férias, a partir da mesma data.

O Presidente, em exercício, da Junta Interventora Administrativa da Caixa Econômica Federal do Ceará no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que consta da C.I.S. n.º 63 de 26 de setembro de 1969,

do Chefe do Serviço de Depósitos, resolve:

N.º 204 — Designar o Escriurário Classe "D", Índice "18", matrícula n.º 114, José Nilton Brandão, para exercer em substituição a partir de 1.º de outubro de 1969 a Função de Confiança de Chefe da Seção de Controle do Serviço de Depósitos, Índice "17", enquanto perdurar o afastamento do respectivo titular, por motivo de férias.

O Presidente, em exercício, da Junta Interventora Administrativa da Caixa Econômica Federal do Ceará, no uso de suas atribuições

legais, tendo em vista o que consta da C.I.S. n.º 64, de 1.º de outubro de 1969, do Departamento de Valores, resolve:

N.º 207 — Designar o Escriurário Classe "M", Índice n.º "44", matrícula n.º 108, Luciano Matos de Sá, para exercer, em substituição, a partir de 1.º de outubro do corrente ano, a Função de Confiança de Chefe do Serviço de Tesouraria, Índice n.º "22", enquanto perdurar o impedimento do respectivo titular. — José Elcyo de Souza Pinto Figueiredo. — Presidente, em exercício, da Junta Interventora.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

Conselho Ferroviário Nacional

RESOLUÇÕES

O Conselho Ferroviário Nacional, na 440ª Reunião Ordinária, de 5 de setembro de 1969, resolveu:

Res. n.º 98/69-CFN, aprovar o contrato celebrado entre o D.N.E.F. e a Sra. Ivone de Carvalho, para localização do imóvel sito na Rua Barros de Almeida n.º 376, em St.º Antônio de Jesus, no Estado da Bahia. (Processo n.º 30/69-CFN).

Res. n.º 99/69-CFN, aprovar minuta de termo aditivo ao contrato ce-

lebrado entre o D.N.E.F. e a ... SERGEN — Serviços Gerais de Engenharia S.A., para a construção de 2 viadutos rodoviários na cidade de Belo Horizonte. (Processo número 86/68-CFN).

Res. n.º 100/69-CFN, aprovar a suspensão definitiva do tráfego e imediata erradicação do ramal Belford Roxo a Jaceruba, com 32533 km de extensão (compreendendo os trechos Belford Roxo-Cava, com 7.448 km, e Cava Jaceruba, com 25.085 km) integrante da ex-E.F. Rio D'Ouro. (Proc. n.º 35/69-CFN).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIAS DE 6 DE OUTUBRO DE 1969

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto número

55.890, de 31 de março de 1965, resolve:

N.º 380 — Exonerar a pedido, a partir de 1.º de maio de 1965, de acordo com o art. 75, item I da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Delfim Manuel de Souza Filho, do Cargo de Nível 11.A, da Série de Classes de Oficial de Migração da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto.

N.º 331 — Exonerar, a pedido a partir de 1.º de setembro de 1969, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Carmelita Brito Santana, do Cargo de Nível 7.A, da Série de Classes de Datilógrafo, da Parte Especial do Quadro de Pessoal do extinto Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no qual foi enquadrada provisoriamente pela Resolução Especial n.º 182, de 24 de setembro de 1963, publicada no Diário Oficial de 11 de outubro de 1963, da antiga Comissão de Classificação de Cargos do DASP.

N.º 385 — De acordo com o art. 207, item II, parágrafo 1.º da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, demitir Paulo Eugênio da Costa Telles, do cargo de nível 7, da classe singular de Correntista, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto. — Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia — Presidente.

PORTARIA DE 7 DE OUTUBRO DE 1969

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 55.890, de 31 de março de 1965, resolve:

N.º 400 — Considerar exonerada, a partir de 4 de junho de 1966 de acordo com o art. 75 item I, da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952, Euler Carvalho Tatagiba, do Cargo de Nível 7.A da Série de Classes de Datilógrafo, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto. — Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia — Presidente.

DELIBERAÇÃO N.º 1.910, DE 3.9.69

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que consta do Proc. INDA n.º 2.670-69, delibera: Artigo único. Aprovar celebração de convênio com o 2.º Batalhão Ferroviário (Batalhão Mauá), do Comando Militar de Brasília, para fornecimento de 20 (vinte) toneladas de Fósforo de Araxá, para aplicação em granjas daquela unidade. — Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia — Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 1.911, DE 3 DE SETEMBRO DE 1969

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo INDA nº 6.343, de 1969, delibera:

Art. 1º Autoriza a rescisão do convênio firmado com a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia, COELBA, em 14 de outubro de 1967, para realização de estudos e projetos de eletrificação rural.

Art. 2º Autoriza celebração de novo convênio com a COELBA, em substituição ao anterior, para que a importância de NCr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros novos), recebida, seja destinada à construção de linhas de eletrificação rural de Alagoinhas — Pedra. — *Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia*, Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 1.912, DE 3 DE SETEMBRO DE 1969

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo INDA nº 9.975, de 1968 e apensos 6.366-68 e 718-68, delibera:

Artigo único. Homologar a contribuição financeira, no valor de NCr\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil cruzeiros novos) concedida ad referendum" do Conselho Diretor, ao Grupo Especial para Racionalização da Agroindústria Canavieira do Nordeste — GERAN, para manutenção da estrutura técnica-administrativa daquela entidade, consoante convênio básico assinado para este fim. — *Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia*, Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 1.913, DE 3 DE SETEMBRO DE 1969

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo INDA nº 6.783, de 1968, delibera:

Artigo único. Aprovar liberação de recursos à Delegacia Regional da Paraíba, no valor de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), para a realização de um experimento de campo a ser lançado em terras do Instituto Agronômico José Augusto Trindade — São Gonçalo, Souza, visando a recuperação de solos salinos, produzindo arroz, observadas as disponibilidades financeiras. — *Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia*, Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 1.914, DE 3 DE SETEMBRO DE 1969

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo INDA nº 13.205, de 1968, delibera:

Artigo único. Aprovar celebração de convênios com diversas entidades sindicais rurais, no valor de NCr\$... 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil cruzeiros novos), para realização de Cursos de Treinamento de Líderes Sindicais Rurais, conforme programação do Departamento de Cooperativismo e Extensão Rural, para o exercício de 1968, sujeitos à prévia autorização do Conselho Diretor. — *Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia*, Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 1.915, DE 3 DE SETEMBRO DE 1969

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dos Laudos de Avaliação da Comis-

são Instituída pela Portaria nº 136, de 12 de junho de 1969, aprovados pelo Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, delibera:

Art. 1º Aprova proposta da ECISA — Engenharia Comércio e Indústria S. A., para aquisição de seis pavimentos do Palácio do Desenvolvimento, localizado no Setor Bancário Norte, em Brasília — DF., necessários à sede do INDA, naquela Capital, pelo preço total de NCr\$... 5.768.270,40 (cinco milhões, setecentos e sessenta e oito mil, duzentos e setenta cruzeiros novos e quarenta centavos), a serem dispendidos na medida das obras executadas e conforme forma de pagamento proposta.

Art. 2º Qualquer reajustamento pleiteado só poderá incidir sobre os materiais a serem adquiridos e mão-de-obra a ser executada e obedecerá aos índices oficiais de correção monetária.

Art. 3º Será observado o prazo máximo de vinte meses para o término da obra, fazendo parte do contrato a relação dos materiais já adquiridos, condições estas que deverão constar da escritura de compra e venda.

Art. 4º Os recursos correrão por conta de dotações orçamentárias específicas. — *Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia*, Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 1.916, DE 3 DE SETEMBRO DE 1969

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo INDA nº 7.081, de 1969, delibera:

Artigo único. Aprovar liberação de no valor de NCr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos) à Delegacia Regional do Maranhão, destinada à realização de Exposições Agropecuárias naquele Estado, observadas as disponibilidades financeiras. — *Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia*, Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 1.917, DE 3 DE SETEMBRO DE 1969

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo INDA nº 7.132, de 1969, delibera:

Artigo único. Aprovar contribuição financeira no valor de NCr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), ao Governo do Território Federal do Amapá-Macapá, para realização da I Exposição — Feira de Feira daquele Território, a realizar-se no período de 19 a 23 de novembro vindouro, observadas as disponibilidades financeiras. — *Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia*, Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 1.918, DE 3 DE SETEMBRO DE 1969

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo INDA-BR número 2.615-69, delibera:

Artigo único. Aprovar celebração de convênio com a Cooperativa dos Cafeicultores da Alta Araraquarense, com sede em São José do Rio Preto — SP, para fornecimento de mil toneladas de fosfato de Araxá, para revenda, observadas as formalidades legais. — *Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia*, Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 1.919, DE 3 DE SETEMBRO DE 1969

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que

consta do C.I.INDA-BR-DD-DDR nº 105-69, delibera:

Artigo único. Aprovar celebração de Termo Aditivo ao convênio firmado com a Secretaria de Agricultura do Estado do Pará, objetivando aumentar para até NCr\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil cruzeiros novos), o teto de recursos concedidos para fornecimento de novas quantidades de materiais agropecuários previstos no Plano de Trabalho da Divisão de Comercialização e Revenda do Departamento de Desenvolvimento Rural. — *Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia*, Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 1.920, DE 3 DE SETEMBRO DE 1969

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do OF. sem número de 25 de agosto de 1969, da Associação dos Criadores do Sul de Mato Grosso, delibera:

Artigo único. Aprovar celebração de convênio com a Associação dos Criadores do Sul de Mato Grosso, com sede em Campo Grande — MT, para fornecimento de 200 toneladas de fosfato de Araxá, e 5 (cinco) caixas de deiras-colhedoras de forragens, marca TAARUP, no valor de até NCr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), destinados à revenda. — *Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia*, Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 1.921, DE 3 DE SETEMBRO DE 1969

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo INDA nº 6.803, de 1969, delibera:

Artigo único. Aprovar suplementação de recursos à Delegacia Regional de Minas Gerais, no valor de NCr\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzei-

ros novos) para auxílio financeiro destinado à realização de diversas Exposições Agropecuárias, observadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias. — *Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia*, Presidente.

ATO Nº 17, DE 5 DE SETEMBRO DE 1969

O Coordenador Administrativo do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso da delegação de competência constante do item IV, alínea "b", da Portaria nº 38, de 19 de janeiro de 1968, do Sr. Presidente do INDA, e tendo em vista o contido no Processo número INDA 238-69, resolve:

Considerar aposentado, compulsoriamente, a partir de 9 de outubro de 1968, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com o artigo 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Brasileiro Antonio de Gouveia, no cargo de nível 13, da classe singular de Auxiliar Rural, da Parte deste Instituto. — *João Augusto Seabra de Mello*, Coordenador Administrativo.

SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

Delegacia Regional de Brasília

PORTARIA DE 18 DE OUTUBRO DE 1969

O Delegado Regional da SUNAB em Brasília, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria SUPER nº 75, de 25 de julho de 1969,

Considerando que a Portaria SUPER nº 75, de 25 de julho de 1969 fixou normas para a comercialização de refrigerantes e cervejas, à base da fórmula CLD (custo, lucro e despesas),

Considerando que aquele diploma legal definiu os componentes daquela fórmula, e,

Considerando os preços fixados para o revendedor pelo Plenário do Conselho Interministerial de Preços (CIP), através da Resolução nº 4.69, de 13 de janeiro de 1969, resolve:

Nº 34 — Art. 1º — Fixar os preços máximos dos produtos da Brahma, Guaraná, Água Tônica, Soda Limonada e Água Tônica, Soda Limonada e Água Cristal, representados em Brasília pela Brasília — Distribuidora de Bebidas Ltda., para distribuidor e varejista, conforme a relação abaixo:

Guaraná Brahma:

Preço por caixa com 24 garrafas de 1/2, do distribuidor ao varejista. .. NCr\$ 10,00. à

Água Tônica:

Preço por caixa com 24 garrafas 1/2 do distribuidor ao varejista: .. NCr\$ 10,00.

Soda Limonada:

Preço por caixa com 24 garrafas de 1/2, do distribuidor ao varejista: NCr\$ 10,00.

Água Cristal:

Preço por caixa com 24 garrafas de 1/2, do distribuidor ao varejista: NCr\$ 9,00.

Do varejista ao consumidor:

Guaraná Brahma, garrafa de 1/2, no balcão — NCr\$ 0,62.

Idem, na mesa — NCr\$ 0,70.

Água Tônica, garrafa de 1/2, no balcão — NCr\$ 0,62.

Idem, na mesa — NCr\$ 0,70.

Soda Limonada, garrafa de 1/2, no balcão — NCr\$ 0,62.

Idem, na mesa — NCr\$ 0,56.

Água Cristal, garrafa de 1/2, no balcão — NCr\$ 0,56.

Idem, na mesa — NCr\$ 0,70.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. — *Adair Fernandes Murta*, Delegado.

COLEÇÃO DAS LEIS
1969
VOLUME V
ATOS DO PODER LEGISLATIVO
ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO
Leis de julho a setembro
Divulgação nº 1.113
PREÇO NCr\$ 10,00
VOLUME VI
ATOS DO PODER EXECUTIVO
Decretos de julho a setembro
Divulgação nº 1.114
PREÇO NCr\$ 20,00
A VENDA:
Na Guanabara
Seção de Vendas:
Avenida Rodrigues Alves nº 1
Agência I:
Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal
Em Brasília
Na sede do D. I. N.

COLÉGIO PEDRO II

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1969

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-lei número 245, de 28 de fevereiro de 1967, resolve:

N.º 71 — Dispensar Ilse Beunner da função de Assistente-Adjunto na parte de pessoal sem vínculo com o serviço público na Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete desta Diretoria.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1969, 211.º da criação do Seminário São Joaquim, 132.º da conversão em Colégio Pedro II e 3.º da transformação em Autarquia. — Vandick Lourenç da Nóbrega, Diretor-Geral.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE 2 DE OUTUBRO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n.º 6.915-69, resolve:

N.º 343 — Conceder dispensa, a partir de 17 de setembro do corrente ano, a Trajano Luiz Barbosa de Moraes, das atribuições de Auxiliar de Ensino regido pela Consolidação das Leis do Trabalho que vinha exercendo na Faculdade de Medicina do Centro de Ciências Médicas desta Universidade. — Manoel Barreto Netto, Reitor.

PORTARIAS DE 7 DE OUTUBRO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no que uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

N.º 547 — Conceder dispensa a Professora Yvette Gayo da Silva Araújo, das atribuições de Diretora do Departamento de Assistência Social desta Universidade.

N.º 548 — Designar a Professora Zaira Xavier da Matta para responder, temporariamente, pela Direção do Departamento de Assistência Social desta Universidade. — Manoel Barreto Netto, Reitor.

Interessado: Henrique Alves Nogueira da Silva.

Fazer da comissão incumbida de apurar a correlação de matérias e a compatibilidade de horários no referido processo.

De conformidade com os documentos apresentados pelo candidato, não existe incompatibilidade para o exercício do cargo em acumulação.

Niterói, 12 de setembro de 1969. — Prof. Dulce Gomes Dafton — José Pinto da Costa — Menahem Miron Naim.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PARECER DA COMISSÃO DE PROFESSORES

Reunida a Comissão designada pela Portaria n.º 476-69, de 4 do corrente mês, para se pronunciar conclusivamente, sobre a existência de correlação de matérias e compatibilidade de horários entre os cargos acumulados pelo professor Manuel Alves, após examinada a documentação constante do processo n.º 3.535-69 decidiu ela apresentar o seguinte parecer consubstanciado em dois itens:

1.º) com referência aos dois cargos exercidos pelo professor Manuel Alves, existe a correlação de matérias, haja visto lecionar o referido professor a cadeira de Materiais de Construção na Escola Técnica Fe-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

deral (além da de Resistência dos Materiais) e trabalhar no laboratório de Ensaios de Construção Civil, da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Goiás, conforme documento de fls. 10 e 12, respectivamente.

Vale ressaltar que o Laboratório de Ensaios de Construção Civil procede exatamente aos ensaios de materiais de construção, principalmente aqueles ligados ao concreto.

2.º) Quanto ao horário de trabalho do referido professor nos dois cargos que possui verifica-se ser o seguinte: a) na Escola de Engenharia da UFG — das 8,00 às 11,00 horas de segunda-feira ao sábado inclusive; b) na Escola Técnica Federal de Goiás — Segunda-feira, das 13 às 15 horas, das 16 às 18 horas e das 19 às 22,05 horas; Terça-feira, das 13 às 15 horas, das 16 às 18 horas e das 19 às 20,25 horas; Quarta-feira, das 13 às 15 horas e das 16 às 18 horas; Quinta-feira, das 13 às 15 horas, das 16 às 18 horas e das 19 às 21,20 horas; Sexta-feira, das 13 às 15 horas e das 16 às 18 horas; sábado das 13 às 15 horas e das 16 às 18 horas.

Da análise desse horário se conclui pela plena compatibilidade horária nos dois cargos ocupados pelo aludido professor.

Goiânia, 23 de setembro de 1969. — Prof. Djalma Barros de Araújo — Prof. Rolando Bueno. — Prof. João Bosco Ribeiro.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Professores de Disciplinas Afins

Processo n.º 02.008-A.A.D.

Interessado: Sylvio Nunes Pereira Julgamento da correlação de matérias e compatibilidade de horários, para o exercício cumulativo de um cargo de professor com outro técnico ou científico.

DECISÃO

A Comissão de Professores de Disciplinas Afins, instituída pelo Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, através da Portaria n.º 194, de 4 de julho de 1968, com base no parecer do relator bem como nos elementos constantes do processo número 02/008-A.A.D., em sessão realizada no dia 17 de setembro de 1969, decidiu pela licitude do exercício cumulativo de um cargo de magistério, pelo docente Sylvio Nunes Pereira na qualidade de Professor Adjunto junto à cadeira de Contabilidade Pública da Faculdade de Ciências Econômicas desta Universidade, com outro técnico ou científico, ou seja, Contador do Ministério da Fazenda, visto terem sido atendidas as disposições legais atinentes à espécie e, especialmente, por haver sido comprovada no bojo dos autos respectivos, a existência de correlação de matérias e caracterizada a ocorrência da compatibilidade de horários, como abaixo discriminado: a) Na UFES: de 2.ªs às 6.ªs, das 8,10 às 10,10 e das 19,20 às 20,00; sábados, das 7,00 às 11,00 e das 19,20 às 20,00, totalizando 18 horas semanais;

b) No M. da Fazenda: de 2.ªs às 6.ªs, das 11,30 às 18,00, totalizando ... 32,30 horas semanais.

Vitória, 17 de setembro de 1969. — Prof. João Luiz Horta Aguirre, Presidente — Prof. Julio Gonçalves de Moraes Pernambuco, Relator — Professor Hélio Soares, Membro — Professor José Roberto Antônio, Mem-

Processo n.º 08 013-A.A.D.

Interessado: Roberto Manfredo Heiring

Julgamento da correlação de matérias e compatibilidade de horários, para o exercício cumulativo de um cargo de professor com outro técnico ou científico.

DECISÃO

A Comissão de Professores de Disciplinas Afins, instituída pelo Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, através da Portaria n.º 177, de 18 de junho de 1968, com base no parecer do relator bem como nos elementos constantes do processo número 08 013-A.A.D., em sessão realizada no dia 8 de agosto de 1968, decidiu pela licitude do exercício cumulativo de um cargo de magistério, pelo docente Roberto Manfredo Heiring na qualidade de Professor Assistente junto à cadeira de Cálculo e Análise Vetorial da Escola Politécnica desta Universidade, com outro técnico ou científico, ou seja Engenheiro da Companhia Vale do Rio Doce S. A. — Sociedade de Economia Mista — complementando com o cargo em comissão de Chefe da Div. de Transp. desta Companhia (C.V.R.D.S.A.) visto terem sido atendidas as disposições legais atinentes à espécie e, especialmente, por haver sido comprovada, no bojo dos autos respectivos, a existência de correlação de matérias e caracterizada a ocorrência da compatibilidade de horários, como abaixo discriminado:

a) Na UFES: De segunda a sexta-feira, das 7,00 às 10,00 horas, e aos sábados das 14,00 às 17,00 horas, totalizando 18,00 horas semanais; e b) Na CVRDSA: De segunda a sexta-feira, das 11,30 às 13,30 horas, e aos sábados das 7,00 às 12,00 horas, totalizando 40,00 horas semanais.

Vitória, 8 de agosto de 1968. — Prof. João Luiz Horta Aguirre, Presidente — Prof. Myrtha Saltoyer Fayet, Relator — Prof. Francisco Arabe Filho, Membro — Prof. José Manuel da Cruz Valente, Membro.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA DE 9 DE SETEMBRO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o item a do artigo 9º do Decreto n.º 59.676, de 6 de dezembro de 1966, tendo em vista o que consta do processo n.º 1.614-69, resolve:

N.º 416 — De acordo com os artigos 74, item I, e 75, item I da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952 regulamentados pelo Decreto n.º 45.807, de 15 de abril de 1959, conceder exoneração, a pedido, a servidora Aparecida Floriano Pedrosa ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafa, AF.204-7, do Q.U.P. P.P. da U. F. M. G. lotada na Faculdade de Ciências Econômicas a partir de 4 de julho de 1969. — Prof. Gerson de Britto Mello Bosa, Reitor.

PORTARIAS DE 8 DE OUTUBRO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso da atribuição conferida pelo art. 9º, alínea "a" do Decreto n.º 59.676, de 6 de dezembro de 1966 resolve:

N.º 439 — Nos termos dos artigos 100, item III, e 101 item I alínea "a" da Constituição do Brasil e 53 inciso II da Lei n.º 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, conceder aposentadoria

ao Professor Morse de Belém Teixeira no cargo de Professor Titular, — EC-501, do Q.U.P., P.P., da U.F. M. G. lotado na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas com os proventos equivalentes aos vencimentos integrais do referido cargo, em virtude de ter provado contar, até 25 de agosto de 1969, 35 (trinta e cinco) anos de serviço público.

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso da atribuição conferida pelo art. 9º, alínea "a", do Decreto n.º 59.676, de 6 de dezembro de 1966, tendo em vista o que consta do processo n.º 001 689-69 resolve:

N.º 442 — Nos termos dos artigos 100, item II, e 101 item II da Constituição do Brasil combinados com os artigos 176 item I, e 187, parágrafo único da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952 declarar a aposentadoria compulsória do funcionário Ulisses Eyer Tomaz no cargo de Mestre, A-1801.13.A, do Quadro Único de Pessoal, Parte Permanente da U. F. M. G. lotado na Faculdade de Ciências Econômicas, a partir de 26 de agosto de 1969, com os proventos proporcionais a 12,35 do vencimento em virtude de ter-se comprovado que, a 25 de agosto de 1969, completou 70 anos de idade e 12 anos de serviço público.

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º do Decreto n.º 59.676, de 6 de dezembro de 1966, tendo em vista o que consta do processo n.º 001.681 69 resolve:

N.º 443 — Nos termos dos arts. 100, item III, e 101, item I, alínea "a" da Constituição do Brasil e 53 item II, da Lei n.º 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, conceder aposentadoria ao Prof. Roberto de Souza no cargo de Pesquisador em Botânica, TC. 1501.22.C, do Quadro Único de Pessoal, Parte Permanente, da U.F.M.G. lotado na Escola de Veterinária com os proventos equivalentes aos vencimentos integrais do cargo, em virtude de ter comprovado a prestação de 35 anos de serviço público até 27 de agosto de 1969.

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o item a do artigo 9º do Decreto n.º 59.676, de 6 de dezembro de 1966, tendo em vista o que consta do processo n.º 1.672 69 resolve:

N.º 444 — De acordo com os artigos 74, item I, e 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 regulamentados pelo Decreto número 45.807, de 15 de abril de 1959 — conceder exoneração, a pedido, a servidora Maria Lúcia Andrade Garcia ocupante do cargo de Professor Assistente EC 003 20, do Q.U.P. P.P. da U. F. M. G., lotada na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas a partir de 1º de agosto de 19 9. — Prof. Gerson de Britto Mello Bosa, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo UFRP n.º 3.325-69 resolve:

N.º 224 — Exonerar a pedido, o Dr. Guilherme Antônio da Costa Filho do cargo em comissão, símbolo 6-C, de Diretor do Hospital Veterinário da Escola Superior de Veterinária desta Universidade, nos termos do artigo 74, item I, combinado com o artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, e a partir de

15 de setembro do corrente ano. — Arthur Lopes Pereira, Reitor.

PORTARIA DE 8 DE OUTUBRO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 241 — Aposentar o servidor João Domingos da Silva, matrícula núme-

ro 1.065.600, no cargo de Auxiliar Rural, Código P-209, nível 3, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, a partir de 29 de setembro do corrente ano, de acordo com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e Laudo nº 495 da Junta Médica Federal em Pernambuco. — Arthur Lopes Pereira, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Divisão do Pessoal

Processo nº 06.358-69
Interessado: Leopoldo Frederico Saldanha

Licita a acumulação das funções de Auxiliar de Ensino de Clínica Médica, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Santa Catarina e Médico contratado do Hospital Governador Celso Ramos, da Fundação Médico Hospitalar Catarinense.

PARECER

A Comissão concluiu haver compatibilidade de horários e correlação de

matérias nos cargos de Auxiliar de Ensino de Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Santa Catarina, no horário das 8,00 às 11,00 horas e Médico contratado do Hospital Celso Ramos da Fundação Médico Hospitalar Catarinense, no horário das 12,00 às 16,00 horas.

Florianópolis, 8 de setembro de 1969. — Prof. Antonio Silveira Sbisá, Presidente — Prof. Paulo Ferreira Lima, Membro — Prof. Odilson Borini, Membro.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

Ata da Sessão nº 821

Aos dez (10) dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e nove (1969), às quatorze horas (14h), na Sala de Sessões "Adolfo Morales de Los Rios Filho", do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, é realizada a Sessão número oitocentos e vinte e um (821), sob a Presidência do Engenheiro Alberto Franco Ferreira da Costa, presentes os Conselheiros José Moreira Caldas, Henrique Alves de Minas, Filemon Tavares, Fausto Aita Gai, Durval Lôbo, Nildo da Silva Peixoto, Joaquim Bertino de Moraes Carvalho, Antônio Paul de Albuquerque, Rubens Tellechéa Clausell, João Eduardo Moritz, Júlio Xavier Rangel, Celso Vasconcellos Pinheiro, Felício Lemieszek, Cesar Abaurre, João Juarez Bernardes, Marcelo Renato de Cerqueira Paes. Estêve ainda presente à Sessão o Senhor Suplente de Conselheiro Engenheiro Kleber Farias Pinto. Aberta a Sessão, o Senhor Presidente submete à discussão o projeto de Resolução que cria o CREA da 18ª Região, com sede na cidade de Natal e jurisdição no Estado do Rio Grande do Norte, informando que o assunto foi amplamente estudado pelo Conselheiro Henrique Alves de Minas, que julgou perfeitamente viável a criação do novo Conselho, desmembrando o Estado do Rio Grande do Norte da 16ª Região e tendo em vista ainda o requerido pelas entidades de classe e Escolas de Engenharia sediadas naquele Estado. Amplamente discutido o anteprojeto, foi aprovado pelo Plenário a Resolução nº 179, que: "Cria o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da 18ª Região, com sede na Cidade de Natal e jurisdição no Estado do Rio Grande do Norte", ficando encarregados de promoverem os entendimentos necessários para a instalação do novo Conselho o Senhor Conselheiro efetivo José Marques Mariz e o Senhor Conselheiro Suplente Marcelo Renato de Cerqueira Paes. A seguir, o Senhor Presidente submete à discussão o projeto de Resolução que dispõe sobre o registro dos diplomados por Convê-

nios Culturais nos Conselhos Regionais, informando que o mesmo está com parecer favorável da Comissão de Projetos de Resolução, passando posteriormente a ler o projeto em causa. É aprovada a Resolução número 180, que "Dispõe sobre o registro dos diplomados por Convênios Culturais nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia". Pela Comissão de Tomada de Contas foi apresentado o processo relativo à reformulação do orçamento para o exercício de 1969, aprovado por Portaria nº 9, de 5 de maio de 1969, do Senhor Sub-Secretário de Orçamento e Finanças do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, publicado no Diário Oficial da União sob o nº 91, de sexta-feira, dia 16 de maio do ano em curso, na página 4.206, composto em virtude do instituído pelo Decreto nº 620, de 10 de junho de 1969, que elevou a renda deste Conselho Federal em mais 5% (cinco por cento), a contar de 11 de junho passado, sobre a receita dos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Lido o parecer suscrito pela Comissão de Tomada de Contas, que conclui pela aprovação da reformulação do orçamento deste Conselho Federal, composto pela Presidência através de sua Assessoria Econômica e prevê uma receita de NCr\$ 892.178,53 (oitocentos e noventa e dois mil, cento e setenta e oito cruzeiros novos e cinquenta e três centavos), com uma despesa de igual valor, resultante de uma elevação no importe de ... NCr\$ 165.330,86 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta cruzeiros novos e oitenta e seis centavos) da dotação orçamentária inicial, foi o mesmo unanimemente aprovado. Passou-se em seguida ao relato de processos tendo usado da palavra os seguintes Conselheiros: Conselheiro Rubens Tellechéa Clausell. Processo CF-913-69. Origem: CREA da 4ª Região. Interessado: Carlos Virgílio de Almeida. Assunto: Recurso. Parecer: Aprovado o parecer do relator no sentido de ser mantida a multa aplicada, porém no valor de ... NCr\$ 16,00. Processo CF-507-69. Origem: CREA da 4ª Região. Interessado: Companhia Vale do Rio Doce Sociedade Anônima. Assunto: Recurso. Parecer: Aprovado o parecer do relator pelo indeferimento do re-

curso CF-322-69. Origem: CREA da 13ª Região. Interessado: João José Miguel. Assunto: Recurso. Parecer: Aprovada a solicitação do relator no sentido de ser ouvido o Procurador do CONFEA. Processo CF-391-63. Origem: CREA 5ª Região. Interessado: Roberto Alves de Athayde. Assunto: Prorrogação de registro provisório. Parecer: Aprovado o parecer do relator deferindo o requerido. Conselheiro Joaquim Bertino de Moraes Carvalho. Processo CF-72-69. Origem: CREA da 6ª Região. Interessado: Dante Blagioni. Assunto: Registro. Parecer: Aprovado o parecer do relator no sentido de ser mantido o pedido de diligência feito anteriormente. Processo CF-748-69. Origem: DASP. Interessado: Párcles de Toledo. Assunto: Enquadramento de Engenheiro Agrônomo. Parecer: Aprovado o parecer do relator favoravelmente ao interessado. Conselheiro Júlio Xavier Rangel. Processo CF-385-63. Origem: CREA da 2ª Região. Interessado: Alberto Reithler. Assunto: Extensão de atribuições. Parecer: Aprovado o parecer do relator pelo indeferimento do pedido. Conselheiro José Moreira Caldas. Processo CF-383-69 — Origem: CREA da 4ª Região. Interessado: Antônio Magalhães Faria. Assunto: Recurso. Parecer: Aprovado o parecer do relator pela manutenção da multa aplicada, porém no valor de NCr\$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco cruzeiros novos). Conselheiro Felício Lemieszek. Processo CF-509-69 — Origem: CREA da 4ª Região. Interessado: Cível — Construção, Indústria, Viação e Engenharia S.A. Assunto: Recurso. Parecer: Aprovado o parecer do relator pelo indeferimento do recurso. Conselheiro Fausto Aita Gai. Processo CF-1.534-68. Origem: CREA da 5ª Região. Interessado: Emmanuel Landau. Assunto: Registro. Parecer: Aprovado o parecer do relator no sentido de que o processo volte a Região de origem para fixação das atribuições a serem concedidas ao interessado. Conselheiro João Juarez Bernardes. Processo CF-690-69. Origem: CREA da 8ª Região. Interessado: Idel Kaplan. Assunto: Recurso. Parecer: Aprovado o parecer do relator no sentido de ser indeferido o recurso. Conselheiro Antônio Paul de Albuquerque. Processo CF-1.687-67. Origem: MTFS — Interessada Prefeitura Municipal de Uberaba. Assunto: Consulta referente a pagamento de taxas. Parecer: Aprovado o parecer do relator no sentido de ser comunicado ao MTFS a informação recebida do CREA da 4ª Região. A seguir, pede a palavra o Senhor Conselheiro Kleber Farias Pinto, para transmitir ao Plenário a satisfação de S. Exª o Senhor Ministro do Trabalho ao ver restabelecida a normalidade do funcionamento dos trabalhos do CONFEA e do mais alto apreço que aquela autoridade mantém à esta Casa. Informa ainda que foi solicitado a fazer esta declaração face a amizade pessoal que o une ao Senhor Ministro, congratulando-se também com o Senhor Presidente pela solução dada ao caso. Pede a palavra o Senhor Conselheiro José Moreira Caldas para solicitar uma moção de pesar pelo falecimento do Professor da Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia, Doutor Amélio de Menezes, professor durante longo tempo, tendo deixado várias obras de grande valor e trabalhado intensamente pela nossa profissão. A proposição foi aprovada. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a sessão, às deztoito horas e trinta minutos (18h 30m), convocando outra para o dia seguinte às nove horas (9h), sendo lavrada a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros.

Ata da Sessão nº 822

Aos onze (11) dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e nove (1969) às nove horas (9h), na Sala de Sessões "Adolfo Morales de Los Rios Filho", do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, é realizada a sessão número oitocentos e vinte e dois (822), sob a Presidência do Engenheiro Alberto Franco Ferreira da Costa, presentes os Conselheiros José Moreira Caldas, Henrique Alves de Minas, Filemon Tavares, Fausto Aita Gai, Durval Lôbo, Nildo da Silva Peixoto, Joaquim Bertino de Moraes Carvalho, Rubens Tellechéa Clausell, João Eduardo Moritz, Júlio Xavier Rangel, Celso Vasconcellos Pinheiro, Felício Lemieszek, Cesar Abaurre e Marcelo Renato de Cerqueira Paes. Aberta a Sessão o Senhor Presidente submete à discussão o anteprojeto de Resolução que fixa e uniformiza as taxas devidas aos Conselhos Regionais, pelos profissionais, firmas individuais e pessoas jurídicas, que lhes estejam juridicionados, sendo finalmente aprovada a Resolução nº 181, que "Fixa e uniformiza as taxas devidas aos Conselhos de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, pelos profissionais, firmas individuais e pessoas jurídicas, que lhes estejam juridicionados". Passa-se em seguida a discutir a redação final da Resolução que suspende os atos dos Conselhos Regionais, que interpretaram disposições da Lei nº 5.194-66. Explica o Senhor Presidente que tal Resolução já havia sido aprovada na Sessão nº 818, de 9 de julho de 1969, mas que haviam surgido pequenas dúvidas quanto as emendas apresentadas e que havia necessidade de esclarecer as convenientemente. Discutido o assunto, foi aprovada a Resolução nº 182, que: "Suspende os atos dos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia que interpretaram disposições da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966". A seguir o Senhor Presidente submete ao Plenário o anteprojeto de Resolução que cria o serviço de Auditoria Contábil-financeira e operacional e estabelece normas para o seu funcionamento. Posto em discussão o assunto. É aprovada a Resolução nº 183, que: "Cria o Serviço de Auditoria Contábil-financeira e Operacional e estabelece normas para o seu funcionamento". Pedindo a palavra o Conselheiro Joaquim Bertino de Moraes Carvalho, lê ao Plenário a seguinte proposição: "Tenho duas propostas a fazer nesta Sessão, a primeira é a do aumento para cem cruzeiros novos do auxílio-alimentação mensal, que este Conselho concedeu o ano passado na base de setenta e cinco cruzeiros novos, e que é, hoje, insuficiente e aumentado na base da correção monetária, não se afasta da orientação traçada oficialmente. A segunda é a concessão, no ano corrente e para o primeiro semestre, da gratificação especial, a todos os servidores do CONFEA, nos termos da concedida o ano passado e que figura na prestação de contas deste Conselho já encaminhada à Inspeção de Finanças e que a encaminhará ao Egrégio Tribunal de Contas. Salvo engano, é de um ou dois meses, e o Conselho poderá conceder a mesma de 1969, considerando também o aumento anterior, o alto custo de vida e a impossibilidade da admissão de novos servidores, o que tem dado lugar ao aumento de trabalho. Não há impedimento legal e além disto, não nos afastamos do aprovado na proposta orçamentária de 1969, que tem sub-destinação própria para este fim. Estando também esclarecido que a segunda vem sendo concedida por este Conselho e a despesa registrada pelo Egrégio Tribunal de Contas. Já há alguns anos. No caso de merecerem pelo deste Conselho e aprovadas nas bases propostas, é evidente que se houver qualquer legislação recente, que desconheço, proibitiva, o Senhor

Presidente não executará o aprovado por este Conselho, dando-nos conhecimento posterior. Entretanto, reputo como membro e relator da "Comissão de Tomada de Contas" no tocante a qualquer Lei, Decreto ou Portaria que negue apoio a estas propostas, que solicito ao Senhor Presidente para as submeter a apreciação deste Conselho". Posto em discussão, é o assunto aprovado pelo Plenário, nas bases propostas. Passada em seguida a leitura e discussão da ATA nº 819 que é então aprovada, sendo assinada pelo Presidente e demais Conselheiros. Passa-se ao relatório de Processos, tendo o Conselheiro Joaquim Bertino de Moraes Carvalho relatado o processo seguinte: Processo CF-1.230-68 — Origem: CREA da 6ª Região. Interessado: Lauriston Job Lane — Assunto: Registro. Parecer: Aprovado o parecer do relator no sentido de ser mantido o pedido de diligência feito anteriormente. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deixa livre a palavra para quem dela queira fazer uso. Pede a palavra o Conselheiro Durval Lôbo para dizer que no próximo período de Sessões traria as Atas do Conselho Diretor do Clube de Engenharia onde figurava sua atuação nos recentes acontecimentos em que se viu envolvido o CONFEA. O Conselheiro Joaquim Bertino de Moraes Carvalho faz um apelo ao colega Durval Lôbo para que não volte mais ao assunto que já está definitivamente encerrado, com a volta a normalidade e

pleno funcionamento do Plenário do CONFEA. Foi deliberado marcar-se o próximo período de Sessões para os dias 29, 30, 31 de julho e 1º de agosto, tendo em vista que, por ser fim de gestão, haverá muita matéria a ser decidida. Ninguém mais querendo fazer o uso da palavra, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e encerra a sessão às doze horas e trinta minutos (12h30m), sendo lavrada a presente ATA que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros.

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMISTAS PROFISSIONAIS

RESOLUÇÃO Nº 359, DE 25 DE
SETEMBRO DE 1969

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, resolve:

Aprovar o parecer do Conselheiro Pedro José de Souza Pires que concluiu pela homologação do resultado da eleição dos Membros efetivos e suplentes do CREP da 11ª Região bem como da Mesa Administrativa daquele Regional para o exercício de 1969.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 1969. — *Mário Sinibaldi Maia*, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 244, de 1969

DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA

Em 13 de outubro de 1969

HBF — 52.849 — Joaquim Felix de Sant'Anna — Guanabara — Indeferido o pedido de pensão para a filha maior solteira Esther.

HBF — 52.419 — Dulcinea Dulce Pinheiro — Ceará — Indeferido o pedido de pensão temporária para a irmã Edilia, uma vez que não consta destinação prévia do benefício.

HBF — 52.846 — Aldonza Elza dos Santos Coelho — Guanabara — Indeferido o pedido de pensão formulado pelo pai inválido, tendo em vista a declaração de fls. 11 e o disposto no artigo 13, da Instrução 46-69.

HBF — 52.456 — Agenor de Mattos Moreira — Guanabara — Indeferido o pedido de pensão temporária à filha maior solteira Susely, tendo em vista os termos da Instrução 46-69.

HBF — 52.875 — Francisco de Mendanha — Guanabara — Indeferido os pedidos de fls. 3 e 4, formulados pelas filhas maiores solteiras, Maria José e Ana Nery.

HBF — 27.012 — Gerson da Costa Figueiro — Guanabara — Indeferido o pedido de fls. 39 formulado pela filha maior Marly, tendo em vista o disposto no parágrafo único, do artigo 3º, da Instrução nº 46-69.

HBF — 52.523 — Waldemar Oliveira Albuquerque — Guanabara — Indeferido o pedido de pensão temporária, formulado pela filha maior solteira Waldecy, tendo em vista o disposto no artigo 3º, da Instrução número 46-69.

HBF — 39.109 — José Gonçalves da Silva — Paraíba — Indeferido a habilitação da filha maior solteira Edna, tendo em vista as declarações de fls. 24 e 59.

HBF — 48.818 — Gerson Gomes de Oliveira — Paraíba — Indeferido os pedidos formulados por Dª Ana Cirne de Oliveira, na qualidade de companheira do ex-segurado.

HBF — 18.414 — Alcides Lopes dos Santos — Pará — Indeferido o pedido de fls. 68, formulado por Jacira, filha maior do ex-segurado, tendo em vista o disposto na Instrução número 46-69 e OS-DP-85-69.

HBF — 46.803 — Luiz Amarante — Guanabara — Indeferido o pedido de fls. 53, uma vez que não consta destinação prévia de pensão para a irmã Iracema Amarante.

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DIVULGAÇÃO Nº 981

Preço: NCr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

ESTÍMULOS FISCAIS

Com as alterações do Decreto-lei nº 238 de 23-2-67,

e da Lei nº 5.308, de 7-7-67,

DIVULGAÇÃO Nº 1.022

PREÇO: NCr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Balancete em 31 de julho de 1969.

A T I V O		P A S S I V O	
DISPONÍVEL		NÃO EXIGÍVEL	
DISPONIBILIDADES		CAPITAL	637.078.007,11
Encaixe	219.936,26	FUNDO DE RESERVA	17.784,50
Dep. Bancários de Movimento	52.989.145,47	FUNDO DE PREVISÃO	248.087.257,31
DISPONIBILIDADES NO EXTERIOR	53.209.081,73	FUNDO DO REAP. ECONÔMICO-I, Renda-Lei 4506/64	473.774.345,60
FUNDOS EM TRÂNSITO	1.227.967,11	FUNDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	139.511.671,98
FUNDOS EM SUSPENSÃO	401.735,12	RESERVA MONETÁRIA	690.000.000,00
	57.006.872,22	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	90.000.000,00
			2.178.469.066,50
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		DEPRECIações E PROVISões	
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A PRAZO		DEPRECIações DE INSTALAções	411.059,78
Aviso Prévio	6.775.293,86	DEPRECIações DE BENS MOVEIS	600.157,06
Prazo Fixo	6.500.000,00	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSões	855.738,19
Fundo Nac. de Investimentos	95.326,19	FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIço	43.093,33
RESPONDENTES NO PAIS	13.370.620,05	DEPRECIações DE IMOBILIZAções VINCULADAS AO FUNTEG	1.242.457,21
ENCARGOS DE FINANCIADOS E AVALIZADOS	130.462.838,88	FUNDO ESPECIAL P/O FIN. DE CAPITAL DE GIRO- FUNGIRO	1.888.559,17
ENCARGOS DE FINANCIADOS E AVALIZADOS-FIPEME	71.114.232,22	DEPRECIações DE IMOBILIZAções VINCULADAS AO FUNDEPRO	3.500,00
AVALS HONRADOS	675.191,46		5.044.564,74
TÍTULOS DE RENDA	80.422.551,78		
RESPONSABILIDADES DO TESOIRO NACIONAL	1.579.984,15		
RESPONSABILIDADES POR ADIANTAMENTOS	249.111.103,49		
ENCARGOS DE FINANCIADOS E AVALIZADOS-FUNAI	21.649.146,47		
CORRESPONDENTES NO EXTERIOR	908.000,00		
OUTROS VALORES A REALIZAR A CURTO PRAZO	30.123.194,97		
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL	1.724.699,94		
	601.166.871,05		
		EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		DEPÓSITOS DE MOVIMENTO	32.586.079,22
FINANCIAMENTOS	1.376.004.586,68	DEPÓSITOS VINCULADOS	51.321.427,16
PARTICIPAções SOCIETARIAS	967.392.161,25	DEPÓSITOS DOS FUNDOS ESPECIAIS	116.526.598,15
OPERAções COM MATERIAL IMPORTADO	37.205.854,95	CREDITOS DE FORNECEDORES	83.189,00
APLICAção DO FUNDO NACIONAL DE INVESTIMENTOS	68.959.500,00	RESTOS A PAGAR	235.731,11
FINANCIAMENTOS A PEQUENA E MÉDIA EMPRESAS	184.752.618,33	CREDORES POR PARTICIPAção SOCIETARIA	2.000.000,00
FINANC. A PEQ. E MÉDIA EMPRESAS (REAPLICAção)	9.373.970,56	ADICIONAIS DO IMPóSTO DE RENDA-DEC. LEI-62/66	116.022.540,05
OUTROS VALORES A REALIZAR A LONGO PRAZO	20.222,74	OUTROS VALORES EXIGÍVEIS	42.049.113,97
	2.643.706.914,51		360.824.678,66
IMOBILIZADO		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
IMOBILIZAções TÉCNICAS	17.843.512,85	OBRIgações DO REAPARELHAMENTO ECONôMICO	257.723.219,71
IMOBILIZAções FINANCEIRAS	13.442,59	DEPÓSITOS DO FUNDO NACIONAL DE INVESTIMENTO	148.776.529,45
IMOBILIZAções VINCULADAS AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO	6.916.006,56	FINANCIAMENTOS POR ENTIDADES NACIONAIS	52.812.021,99
IMOBILIZAções VINCULADAS AO FUNDEPRO	35.000,00	OBRIgações VINCULADAS AO FIPEME	158.063.213,27
	24.807.962,00	FINANCIAMENTOS POR ENTIDADES ESTRANGEIRAS	177.921.972,54
			795.296.956,96
PENDENTE		PENDENTE	
VALORES EM LIQUIDAção	1.151,74	OUTRAS RECEITAS PENDENTES	40.678.803,35
DESPESAS DE FINANÇ. A PEQ. E MÉDIA EMPR.-FIPEME	53.708.949,32	OUTROS VALORES PENDENTES	1.188.456,00
OUTROS VALORES PENDENTES	597.546,00		41.867.259,35
	54.307.647,06		
CONTAS DE RESULTADO		CONTAS DE RESULTADO	
DESPESAS DO SEMESTRE	4.599.967,21	RECEITAS DO SEMESTRE	4.093.107,84
T O T A L	3.385.595.634,05	T O T A L	3.385.595.634,05

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

A T I V O		P A S S I V O	
RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS		OBJETO DAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	
GARANTIAS OFERECIDAS P/FINANC. E AVALIZADOS	2.211.366.936,96	VALORES EM GARANTIA	2.211.366.936,96
COMPROMISSOS DE FINANCIADORES ESTRANGEIROS	146.357.546,66	RECURSOS A UTILIZAR EM MOEDA ESTRANGEIRA	146.357.546,66
RESPONSABILIDADES DE COMODATARIOS	6.956.324,56	CONTRATO DE COMODATO	6.956.324,56
RESPONS. DE EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA	33.737,43	PARTE. BENEFICIARIAS	33.737,43
BENEFICIARIAS P/APLICAções DIRETAS DE EMPRESAS DE SEGURO E DE CAPITALIZAção	10.083.997,87	APLICAções DIRETAS DE EMPRESAS DE SEGURO E DE CAPITALIZAção	10.083.997,87
COMPROMISSOS DE FINANCIADORES NACIONAIS	17.347.826,24	RECURSOS A UTILIZAR DE FINANCIAMENTOS INTERNOS	17.347.826,24
GARANTIAS OFERECIDAS P/FINANCIADOS E AVALIZADOS - FIPEME	291.273.938,09	VALORES EM GARANTIA - FIPEME	291.273.938,09
ANTECIPAção DE CONTRIBUIções	5.915.000,00	CONTRIBUIções ANTECIPADAS AO FAP	5.915.000,00
	2.689.335.307,81		2.689.335.307,81
OBJETO DAS RESPONSABILIDADES PRÓPRIAS		RESPONSABILIDADES PRÓPRIAS	
DESEMBOLSOS FUTUROS DE FINANCIAMENTOS	769.671.972,80	FINANCIAMENTOS A INTEGRALIZAR	769.671.972,80
AVALS E FIANÇAS CONCEDIDOS EM NOME PRÓPRIO	817.796.188,42	RESPONSABILIDADES P/AVALS CONCEDIDOS EM NOME PRÓPRIO	817.796.188,42
AVALS E FIANÇAS CONCEDIDOS EM NOME DO TESOIRO NACIONAL	509.632.170,89	RESPONSABILIDADES P/AVALS E FIANÇAS CONCEDIDOS EM NOME DO TESOIRO NACIONAL	509.632.170,89
AVALS E FIANÇAS CONCEDIDOS P/TESOIRO NACIONAL SOB A FISCALIZAção DO ENDE	294.449.013,00	RESPONSABILIDADES P/AVALS E FIANÇAS CONCEDIDOS P/TESOIRO NACIONAL SOB FISCALIZ. DO ENDE	294.449.013,00
VALORES RECEBIDOS EM CUSTODIA	21.852.870,51	DEPOSITANTES DE VALORES EM CUSTODIA	21.852.870,51
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇAS-EM CARTEIRA	2.508.309,10	DEPOSITANTES DE TÍTULOS EM CAUçÃO E EM COBRANÇAS	2.508.309,10
RETORNO DE APLICAções - FIPEME	4.968.465,23	VALORES A REAPLICAR - FIPEME	4.968.465,23
	2.420.878.989,95		2.420.878.989,95
T O T A L	5.110.214.297,76	T O T A L	5.110.214.297,76

Em 31 de julho de 1969.

JORGE MANOEL BARBOSA RAMOS
Chefe do Departamento Financeiro

AMARO FERREIRA DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Contabilidade
Contador CRC-48-7.573

JAYME MAGRASSI DE SA
Presidente

ANTONIO CARLOS PIMENTEL LOBO
Diretor

BÉLIO SCHLITTLER SILVA
Diretor

ADALMIRO BANDEIRA MOURA
Diretor

WALTER BAENE DE ARAUJO
Diretor

**MINISTÉRIO
DA
FAZENDA**

BANCO CENTRAL DO BRASIL
BANCO COMANDO S.A. — EM
LIQUIDAÇÃO

EDITAL

O Presidente da Comissão de Inquérito nomeada para proceder no Banco Comando S.A., em liquidação extrajudicial, com sede na Travessa do Ouvidor nº 17, nesta cidade, ao inquérito de que trata a Lei nº 1.808, de 1 de janeiro de 1953, por força do seu artigo 3º, combinado com o artigo 45 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, comunica aos interessados, para os devidos fins de direito, a mudança da sede do referido estabelecimento de crédito para a Rua da Alfândega nº 98, 1º andar, nesta cidade, onde passarão a se reunir os membros da Comissão, a partir do dia 20 do corrente mês.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1969. — José Joaquim Monteiro Gomes, Presidente da Comissão.

**MINISTÉRIO
DO TRABALHO
E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**CONSELHO REGIONAL
DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA**

5ª Região

EDITAL Nº 33-69

De ordem do Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados que, em data de 1 de outubro de 1969, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — 5ª Região os seguintes Autos de Multas.

a) por infração do artigo 4º da Resolução nº 141, de 23 de junho de 1964, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. 5ª Região os seguintes Autos de

AM. nº 15.203 — Nelson Menezes Coelho e Maria Júlio Dias Coelho.

AM. nº 15.206 — Ary Madeira.

AM. nº 15.207 — Manoel de Azeiteiro Oliveira.

AM. nº 15.215 — Victorino Ferreira.

AM. nº 15.216 — Banco de Operações Mercantis S. A.

AM. nº 15.218 — Antonio Alves Gonçalves.

AM. nº 15.219 — Francisco Alves.

AM. nº 15.222 — Francisco Pinto Ribeiro C. Junior e outros.

AM. nº 15.223 — Manoel Dias.

AM. nº 15.224 — Nelson Almeida Costa.

AM. nº 15.225 — Mário Fausto Domadio.

AM. nº 15.226 — Felisberto José.

AM. nº 15.227 — José Segundo.

AM. nº 15.228 — Adilson de Andrade e outros.

AM. nº 15.229 — Waldir Carneiro Rodrigues.

AM. nº 15.230 — Antônio Moreira Pinto.

AM. nº 15.231 — Manoel A. Corujas.

AM. nº 15.232 — Maria Segunda.

AM. nº 15.240 — Alzira Tura.

AM. nº 15.241 — Esmeral Magalhães Guerra.

AM. nº 15.242 — Hernandez dos Santos Peçanha,

EDITAIS E AVISOS

AM. nº 15.243 — Jerônimo Augusto Castro.

AM. nº 15.252 — Sydney Tardin e outros.

AM. nº 15.253 — Wilton Vidigal Soares.

AM. nº 15.355 — Jayme José Bento.

AM. nº 15.255 — Proprietário da obra da Rua João Luiz Alves número 82.

AM. nº 15.257 — Thomaz Adeleroa Garcia.

b) por infração do artigo 6º da alínea a da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

AM. nº 15.202 — Felipe Soares Ribeiro Filho.

AM. nº 15.204 — Daniel Pires Capela.

AM. nº 15.210 — Pedro Valente.

AM. nº 15.211 — Instituto André Luiz.

AM. nº 15.213 — Antônio Fernandes Pinto.

AM. nº 15.234 — Manoel Marques Instalações.

AM. nº 15.235 — Synério dos Santos.

AM. nº 15.247 — Edite Barbosa Henrique.

AM. nº 15.249 — Paulo Rios Pinto.

AM. nº 15.250 — Antero Teixeira.

AM. nº 15.254 — Luiz Batista Deo Rosário.

c) do artigo 16 da Lei nº 5.194, de 24.12.66, combinado com o parágrafo único do artigo 73 da mesma Lei.

AM. nº 15.214 — Encarg. Engenharia Ltda.

AM. nº 15.236 — Manoel Felisberto da Silva.

AM. nº 15.237 — Lourival Correia Pereira.

AM. nº 15.251 — Lourival Correia Pereira.

d) do artigo 5º da Lei nº 5.194, de 24.12.66.

AM. nº 15.201 — Indústrias Reunidas Irmãos Spina.

AM. nº 15.205 — Casa Sano S. A. Indústria e Comércio.

AM. nº 15.208 — Sotemil Sociedade Técnica de Manutenção e Instalação Elétrica e Hidráulica Limitada.

AM. nº 15.245 — Iris Eletromecânica Limitada.

AM. nº 15.248 — Construtora Sete Moedas.

e) por infração do artigo 16 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

AM. nº 15.220 — Construtora Capará S. A.

AM. nº 15.221 — Nelson de Oliveira.

AM. nº 15.238 — Construtora Monteiro Cardoso Ltda.

f) por infração dos artigos 5º e 6º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

AM. nº 15.212 — Sociedade Imobiliária e Construtora Progresso da Barra Ltda.

AM. nº 15.233 — Remington Rand do Brasil S. A.

g) por infração do artigo 6º da alínea c da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

AM. nº 15.209 — Aloysio de Abreu Castro.

h) por infração do artigo 8º do parágrafo único da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

AM. nº 15.246 — C. B. C. Companhia Brasileira de Construções.

i) por infração do artigo 6º da alínea a combinado com o artigo 37, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

AM. nº 15.244 — Carlos Carvalhães Monteiro.

j) por infração do artigo 4º da Resolução nº 141, de 23 de junho de 1964, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, combinado com o parágrafo único do artigo 73 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

AM. nº 15.239 — Moisés Priutskak.

Ficam os Senhores interessados intimados a, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação, satisfazer o pagamento das multas constantes dos citados Autos de Multa sob pena de ser promovida a sua cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1969. — Galileu Fouraux, Diretor do Departamento dos Serviços Gerais.

EDITAL Nº 34-69

De ordem do Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados que, em data de 30 de setembro de 1969, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — 5ª Região os seguintes Autos de Constatação de Infração.

a) por infração do artigo 4º da Resolução nº 141 de 23.6.64, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

AM. nº 29.731 — Cadernos Didáticos.

**PLANO BASICO
DA
PREVIDENCIA
SOCIAL**

Divulgação nº 1 097

PREÇO: NCr\$ 0,30

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas
Avenida Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

Em Brasília
Na sede do D.I.N.

AM. nº 29.732 — Condomínio do Edifício Solar Jorge Rudge

AM. nº 29.733 — Bernardino Basalo Alonso

AM. nº 29.734 — Sérgio de Castro

AM. nº 29.735 — Manoel de Carvalho

AM. nº 29.736 — Antônio Pinto

AM. nº 29.737 — Paízia Confeitaria Bel Pão Tuca

AM. nº 29.738 — Francisco José Rocha Romano

AM. nº 29.739 — Regal Utilidades S. A.

AM. nº 29.740 — Cidam Cia. de Instrumentos e Aparelhos Mecânicos.

b) por infração do artigo 16 da Lei da Lei nº 5.194 de 24.12.66.

AM. nº 29.722 — Hermette Socci

AM. nº 29.723 — Dagoberto Campillo da Rocha Moreira

AM. nº 29.724 — Imobiliária Irapuan S.A.

AM. nº 29.725 — Marinho Bueri Calderano

AM. nº 29.726 — Álvaro Salgado

c) por infração do artigo 16, combinado com o parágrafo único do artigo 73 da Lei nº 5.194 de 24-12-66.

AM. nº 29.727 — Manoel Felisberto da Silva.

AM. nº 29.728 — Adalberto Santos Ferreira.

AM. nº 29.729 — Angelo Custódio Nascimento Filho

AM. nº 29.730 — Marcus da Silva Ferraz

d) por infração do artigo 6º da alínea "a" da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

AM. nº 29.721 — Nelson de Paiva Araújo

e) por infração da alínea "c" do artigo 6º da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

AM. nº 29.720 — Jorge Cid Lourenço Filho

Ficam os Senhores interessados intimados a, dentro do prazo de (30) dias, a contar da presente publicação, satisfazer o pagamento das multas, ou apresentar a defesa que tiverem sob pena de serem os Autos julgados a revelia.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1969. — Galileu Fouraux, Diretor do Departamento dos Serviços Gerais.

**MINISTÉRIO
DAS
COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA
DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

Comissão de Inquérito

Editais de Citação

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria número 2.041, de 18 de setembro de 1969, do Senhor Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, pelo presente edital, cito o Carteiro nível 12, Mário Lioi, brasileiro, casado, funcionário público, residente em lugar incerto e não sabido para comparecer à Sala das Comissões de Inquérito da Diretoria Geral, sita à Avenida Rio Branco número 125, 3º andar, no Estado da Guanabara, onde se reúne a Comissão diariamente, a partir das 16,00 horas a fim de apresentar, no prazo legal, defesa escrita no processo Administrativo a que responde, por falta de assiduidade e abandono de cargo, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1969. — Sérgio Mazza, Presidente.

PREÇO DESTA EXEMPLAR — NCr\$ 0,16